

Ofício n.º 068 / 2025 / GS / SEMUTI / PMV

Viseu, 12 de dezembro de 2025

Ao Senhor
Fernando dos Santos Vale
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Viseu
Rua nova, s/n, centro, Viseu-Pará, CEP:68.620-000

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – 3º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, PARA PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DO KM 74, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024/DLCA.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a essa Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis quanto à formalização do 3º Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 306/2024/DLCA, oriundo da Concorrência nº 002/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de massa asfáltica CBUQ, destinada à pavimentação da Comunidade do Km 74, neste município.

A presente solicitação fundamenta-se no parecer técnico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio do Setor de Engenharia, o qual conclui pela necessidade de **prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, compreendendo o período de **26/12/2025 a 26/12/2026**, a fim de possibilitar a continuidade e a conclusão da obra.

Ressalta-se que, conforme análise técnica apresentada, a obra encontra-se atualmente com **59,35% de execução físico-financeira**, sendo de suma importância o acréscimo de prazo para garantir a finalização dos serviços contratados, assegurando o atendimento às necessidades da população local e o interesse público.

Dessa forma, encaminhamos o processo para apreciação e adoção das medidas administrativas pertinentes, conforme a legislação vigente.

Segue em anexo a documentação necessária para instrução do feito:

- Ofício SEMOB - com parecer favorável
- Ofício da secretaria de Transporte - Solicitando Análise Técnica.
- Solicitação de Aditivo da Empresa
- Certidões da Empresa
- Justificativa Técnica e
- Relatório Fotográfico

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

EMERSON DA
COSTA E
SILVA:0215429923
7

Assinado de forma digital
por EMERSON DA COSTA
E SILVA:02154299237
Dados: 2025.12.12
09:42:22 -03'00'

EMERSON DA COSTA E SILVA
Secretário de Transporte e Infraestrutura
Decreto nº 083/2025
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

Ofício n.º 066 /2025 / GS / SEMUTI / PMV

Viseu, 11 de dezembro de 2025

Ao Senhor

CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

End.: Rua Nova, S/Nº, Centro, CEP 68.620-000 Viseu/PA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA – 3º ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 306/2024/DLCA.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a análise técnica dessa Secretaria, referente ao pedido de 3º Aditivo de Prazo do Contrato nº 306/2024/DLCA, formulado pela empresa FB Construções, Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.831.250/0001-77, sediada na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 805, Edifício Urbe Office – Sala 1007, Bairro Batista Campos, CEP 66033-770, Belém/PA, representada legalmente pelo Sr. Ricardo Olímpio Barros Cavaleiro de Macedo, RG nº 1899449 e CPF nº 304.465.892-68.

O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de massa asfáltica CBUQ, para execução de serviços de pavimentação na comunidade do KM 74, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/PA. Conforme justificativa apresentada pela contratada, tal pedido se justifica por dois motivos, a saber: dificuldades em encontrar e manter a mão de obra necessária para a realização do serviço. Também houve problemas com fornecedores, devido ao local ser considerado distante, aconteceram falhas com as entregas e outros cancelaram pedidos, gerando transtorno e atraso muito grande. Sendo assim, o cronograma da obra previsto inicialmente não poderá ser cumprido. Registra-se, ainda, que o empreendimento se encontra com 59,35% (cinquenta e nove vírgula trinta e cinco por cento) dos serviços executados, conforme informado na última medição e atestado por relatório fotográfico.

Diante do exposto, solicitamos que essa Secretaria proceda à avaliação técnica do pleito, manifestando-se quanto à viabilidade do 3º Aditivo de Prazo, com prorrogação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a vigorar no período de 26/12/2025 a 26/12/2026, a fim de subsidiar as providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

EMERSON DA COSTA

E

SILVA:02154299237

Assinado de forma digital por

EMERSON DA COSTA E

SILVA:02154299237

Dados: 2025.12.11 09:25:31 -03'00'

EMERSON DA COSTA E SILVA

Secretário de Transporte e Infraestrutura

Decreto nº 083/2025

Prefeitura Municipal de Viseu-PA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: N° 306/2024/DLCA – CONCORRÊNCIA: N° 002/2024

Contratada: FB CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 52.831.250/0001-77

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, PARA PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DO KM 74, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade de prorrogação do contrato N° 306/2024/DLCA, uma vez que surgiram contratempos durante o prazo de execução e provocaram o atraso nas obras e serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, PARA PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DO KM 74, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**, pois tal pedido se justifica por dois motivos, a saber: dificuldades em encontrar e manter a mão de obra necessária para a realização do serviço. Também houve problemas com fornecedores, devido ao local ser considerado distante, aconteceram falhas com as entregas e outros cancelaram pedidos, gerando transtorno e atraso muito grande. Sendo assim, o cronograma da obra previsto inicialmente não poderá ser cumprido.

Nesse sentido, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade ao andamento da obra, que se encontra com percentual de 59,35% de execução financeira.

Desta forma, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;

- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **365 DIAS** a contar do encerramento (**26/12/2025 a 26/12/2026**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 11 de dezembro de 2025.

CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:00
433788208

Assinado de forma
digital por
CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788
208
Dados: 2025.12.11
09:40:28 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil
Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 306/2024/DLCA

CONCORRÊNCIA: Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBQU, PARA PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DO KM 74, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagem 01: Pavimentação.



Imagem 02: Pavimentação.



Imagem 03: Pavimentação.



Imagem 04: Pavimentação



Imagem 05: Pavimentação.



Imagem 06: Pavimentação.

CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
8

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA:00433788208
Dados: 2025.12.11 11:35:18 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil
Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FB CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.831.250/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:21 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **8F7D.E205.BD87.CFD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.831.250/0001-77
Razão Social: FB CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV SERZEDELO CORREA 805 EDIF URBE OFFICE / BATISTA CAMPOS / BELEM / PA / 66033-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2025 a 16/12/2025

Certificação Número: 2025111709116154407451

Informação obtida em 05/12/2025 13:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 52.831.250/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/12/2025, às 15:05:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 34HF527YS6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 445240/119/2025

Contribuinte: FB CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS
LTDA
CPF/CNPJ: 52.831.250/0001-77
Inscrição Mobiliária: 466262-4
Endereço: AV SERZEDELO CORREA , 805 EDIF URBE
OFFICE SALA 1007

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **13:38** horas, do dia **24/09/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.



QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1DJO25DL5

Data de Emissão: 24/09/2025 15:14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FB CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.831.250/0001-77
Certidão n°: 58722750/2025
Expedição: 01/10/2025, às 17:01:51
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FB CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.831.250/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: FB CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.925.165-6

CNPJ: 52.831.250/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:28:53 do dia 29/09/2025

Válida até: 28/03/2026

Número da Certidão: 702025082264606-1

Código de Controle de Autenticidade: E9A07B2F.7C997653.71FC281E.F3AA4BAA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO